LEI MUNICIPAL N° 4.418

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de cr$ 300.000.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para atendimento do Programa Código 47 - Assistência a Educandos, Subprograma Código 241 - Merenda Escolar (Material de Consumo), da Secretaria Municipal de Educaçπo, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a reduçπo de igual valor da rubrica: 05 - Secretaria Municipal de Educaçπo, Cultura, Desporto e Turismo; 0505 - Ensino Fundamental; 411000.093 - Obras e Instalações, no valor de cr$ 300.000.000,00.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 07 DE JULHO DE 1993.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçπo